



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1.601/01, de 11 de abril de 2001

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.492,41 (doze mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos), na dotação abaixo discriminada:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana	
0603	Fundo Municipal de Assistência Social	
0603.08411851.012	Conclusão Creche São José Operário	
4110 (376)	Obras e Instalações	12.492,41
TOTAL		12.492,41

Art. 2º) – Os recursos orçamentários para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta da Redução Total/Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
0802	Departamento de Viação	
0802.16885342.054	Reconstrução e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros	
3120 (349)	Material de Consumo	12.492,41
TOTAL		12.492,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2.001

IVANIR OGLIARI
Prefeito Municipal

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC 25.365